



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

A gente nunca pára.

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60

NIRE n.º 41.3.00019886

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

ALL - América Latina Logística S.A., companhia aberta, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Sala 01, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.241/0001-60 (“Companhia”), comunica ao mercado que, nos termos da Assembléia Geral Extraordinária e da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizadas, respectivamente, em 18 de julho de 2006 e em 19 de julho de 2006, e de seu estatuto social (“Estatuto Social”), permitirá aos acionistas titulares de múltiplos de 5 (cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia (respectivamente, “Ações Ordinárias” e “Lotes de Ações Ordinárias”) converter o equivalente a 4/5 (quatro quintos) dessas ações em ações preferenciais de emissão da Companhia (“Ações Preferenciais”), de acordo com as condições abaixo estabelecidas (“Conversão”).

PROCEDIMENTO PARA CONVERSÃO

Os acionistas titulares de Lotes de Ações Ordinárias poderão solicitar a Conversão exclusivamente no dia 7 de agosto de 2006 (“Data de Depósito”), observado o horário de funcionamento da CBLC e o seguinte procedimento:

- (i) possuir Lotes de Ações Ordinárias custodiados perante a CBLC e/ou solicitar, por meio de seu respectivo agente de custódia na CBLC, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à Data de Depósito, a transferência de seus Lotes de Ações Ordinárias para a CBLC; e
- (ii) solicitar, por meio de seus respectivos agentes de custódia na CBLC, a transferência da quantidade desejada de Lotes de Ações Ordinárias para a carteira bloqueada nº 2407-4 (“Carteira de Conversão”), na CBLC, onde

os Lotes de Ações Ordinárias não poderão ser movimentados pelos acionistas.

A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE LOTES DE AÇÕES ORDINÁRIAS PARA A CARTEIRA DE CONVERSÃO CONSTITUIRÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, POR PARTE DO ACIONISTA DEPOSITANTE, PARA: (A) A CONVERSÃO DE 4/5 (QUATRO QUINTOS) DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DEPOSITADAS NA CARTEIRA DE CONVERSÃO EM AÇÕES PREFERENCIAIS; E (B) O CRÉDITO DE 4 (QUATRO) AÇÕES PREFERENCIAIS E 1 (UMA) AÇÃO ORDINÁRIA EM SUA CONTA PERANTE SEU AGENTE DE CUSTÓDIA NA CBLC.

As Ações Ordinárias transferidas para a Carteira de Conversão que não correspondam a Lotes de Ações Ordinárias serão desconsideradas para efeito de Conversão, na parte em que não for possível a formação de Lotes de Ações Ordinárias, e devolvidas para a carteira livre, na conta de custódia do acionista depositante na CBLC.

APROVAÇÃO DA CONVERSÃO

A AGE poderá aprovar, integral ou parcialmente, a Conversão. Uma vez aprovada integralmente a Conversão, a cada acionista depositante de Lotes de Ações Ordinárias será creditada, em sua conta perante seu agente de custódia na CBLC, a quantidade de Ações Preferenciais e de Ações Ordinárias correspondente.

Em caso de aprovação parcial da Conversão, as Conversões serão feitas proporcionalmente à quantidade de Lotes de Ações Ordinárias depositada, restituindo-se aos respectivos acionistas os demais.

CANCELAMENTO DE UNITS

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 20 de junho de 2006, os titulares de Units de emissão da Companhia não poderão solicitar o seu cancelamento até o dia 19 de agosto de 2006.

Curitiba, 28 de julho de 2006.

Sergio Messias Pedreiro
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores